



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

Publicado em 22/05/2019

Retirado em / /

DECRETO Nº. 109, DE 22 DE MAIO DE 2019

Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

“Fica suspenso temporariamente o Procedimento Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019, por determinação de decisão liminar do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,**

Considerando que o TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1066661, com publicação no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 21 de maio de 2019, sessão realizada em 30/04/2019, publicou a seguinte Ementa: “Denúncia, Prefeitura Municipal, Medida Cautelar. Referendo. Pregão Presencial. Registro de Preços. Aquisição de Pneus novos. Exigência de produtos de fabricação Nacional. Ausência de respaldo legal. Ofensa à competitividade. Verificação da plausibilidade das alegações e do Periculum in Mora. Suspensão Monocrática Referendada.

Considerando que a previsão, no instrumento convocatório, que estabelece que os pneus a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional constitui afronta ao art. 3º, incisos I e II da lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Suspenso temporariamente os atos praticados no Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019, até decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Suspensão liminar do referido processo se deve à decisão no Processo 1066661 proferida em Sessão realizada em 30/04/2019 e publicada no dia 21/05/2019 no DOC/TCE.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal